GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Especial de Licitação - Procedimento Ordinário de Licitação n° 04/2022

Circular n.º 3/2022 - METRO-DF/PRE/CEL-POL-04-2022 Brasília-DF, 19 de dezembro de 2022

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Procedimento Ordinário de Licitação nº 04/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, conforme normas NBR 9050 e NBR 16537, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Na planilha de preços – item 4.2.2 – DESMONTAGEM E MONTAGEM DE TAPUME/CERCAMENTO ALTURA 1,20 m TELA PLASTICA FACHADEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO) **está com valores unitários e total zerados**. Favor esclarecer.

Resposta 1: Informamos a ocorrência de erro material durante a confecção do orçamento dentro do ambiente do software Orçafascio. Após o conhecimento deste questionamento o Orçamento referencial será retificado.

Questionamento 2: Na planilha orçamentaria cita que as taxas de BDI utilizadas são: Equipamento (15,28%) – Equipamento para aquisição permanente (15,28%) – Mão de obra (22,23%) e material (15,28%) entretanto verificando as CPU´s apresentadas no edital verificamos algumas incoerências: **Nestes itens abaixo o BDI está zerado. Favor esclarecer**.

1.1	**PROJETO EXECUTIVO**			
1.1.1	PROJETO EXECUTIVO - ARQUITETURA	CJ	1	78.485,70
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	CJ	1	8.748,62
1.1.3	PROJETO EXECUTIVO - ELÉTRICA	CJ	1	8.748,62
1.2	**PROJETO AS BUILT**			
1.2.1	PROJETO AS BUILT - ARQUITETURA	CJ	1	7.848,57
1.2.2	PROJETO AS BUILT - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	CJ	1	874,86
1.2.3	PROJETO AS BUILT - ELÉTRICA	CJ	1	874,86
1.3	**RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO**			
1.3.1	RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	CJ	1	8.829,23

Resposta 2: Os itens listados pela proponente contemplam os Serviços Técnicos Profissionais (STP) cujo BDI é aplicado utilizando-se o Fator K de Engenharia Consultiva do DNIT. Para tais composições foram aplicados o fator K de 35,98% conforme memória de cálculo apresentada nas páginas 139 e 140 do orçamento, acessível em https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/NOVA-PLANILHA-ORCAMENTARIA-REFERENCIAL-COMPLETA.pdf.

Questionamento 3: Na planilha orçamentaria cita que as taxas de BDI utilizadas são: Equipamento (15,28%) – Equipamento para aquisição permanente (15,28%) – Mão de obra (22,23%) e material (15,28%) entretanto verificando as CPU´s apresentadas no edital verificamos algumas incoerências: **Nestes itens abaixo cita na CPU que a mão de obra é zero, logo o valor do BDI de material**

(15,28%) deveria ser aplicado sobre o custo unitário total, entretanto nestes itens está sendo aplicado um BDI de 20,94%. Favor esclarecer

5.2.1	**CORRIMÃO AÇO INOX - ESCADAS INTERNAS**		
5.2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO C/ TUBO DE φ 44,5MM ESP.=2,0MM FIXADO NA PAREDE	M	964,86
5.2.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO ÚNICO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO C/ TUBO DE φ 44,5MM ESP.=2,0MM FIXADO NA PAREDE	M	918,57
5.2.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO C/ TUBO DE φ 44,5MM ESP.=2,0MM FIXADO EM GUARDA-CORPO	M	452,12
5.2.1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO ÚNICO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO C/ TUBO DE φ 44,5MM ESP.=2,0MM FIXADO EM GUARDA-CORPO	M	243,81
5.2.1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO (4 TUBOS) EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO C/ TUBO DE φ 44,5MM ESP.=2,0MM FIXADO NO PISO - CENTRAL (MONTANTE COM CORRIMÃOS DOS DOIS LADOS)	M	305,51
5.2.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO ÚNICO (2 TUBOS) EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO C/ TUBO DE φ 44,5MM ESP.=2,0MM FIXADO NO PISO - CENTRAL (MONTANTE COM CORRIMÃOS DOS DOIS LADOS)	M	300,59
5.2.1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTÓTIPO DE CORRIMÃO DUPLO (4 TUBOS) EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO C/ TUBO DE φ 44,5MM ESP.=2,0MM FIXADO NO PISO - CENTRAL (MONTANTE COM CORRIMÃOS DOS DOIS LADOS)	M	4,94
5.2.2	**CORRIMÃO AÇO CARBONO - ESCADAS EXTERNAS**		
5.2.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO EM AÇO CARBONO C/ COSTURA C/ TUBO DE φ 40MM ESP.=3,0MM FIXADO NA PAREDE C/ PINTURA ESMALTE INDUSTRIAL COR PRATA INOX C/ APLICAÇÃO DE VERNIZ EM PÓ DE POLIESTER	M	623,85
5.2.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO ÚNICO EM AÇO CARBONO C/ COSTURA C/ TUBO DE φ 40MM ESP.=3,0MM FIXADO NA PAREDE C/ PINTURA ESMALTE INDUSTRIAL COR PRATA INOX C/ APLICAÇÃO DE VERNIZ EM PÓ DE POLIESTER	M	343,78
5.2.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO EM AÇO CARBONO C/ COSTURA C/ TUBO DE φ 40MM ESP.=3,0MM FIXADO EM GUARDA-CORPO C/ PINTURA ESMALTE INDUSTRIAL COR PRATA INOX C/ APLICAÇÃO DE VERNIZ EM PÓ DE POLIESTER	M	12,03
5.2.2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO (4 TUBOS) EM AÇO CARBONO C/ COSTURA C/ TUBO DE φ 40MM ESP.=3,0MM FIXADO NO PISO - CENTRAL (MONTANTE COM CORRIMÃOS DOS DOIS LADOS) C/ PINTURA ESMALTE INDUSTRIAL COR PRATA INOX C/ APLICAÇÃO DE VERNIZ EM PÓ DE POLIESTER	M	321,65
5.2.2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO ÚNICO (2 TUBOS) EM AÇO CARBONO C/ COSTURA C/ TUBO DE φ 40MM ESP.=3,0MM FIXADO NO PISO - CENTRAL (MONTANTE COM CORRIMÃOS DOS DOIS LADOS) C/ PINTURA ESMALTE INDUSTRIAL COR PRATA INOX C/ APLICAÇÃO DE VERNIZ EM PÓ DE POLIESTER	M	66,17
5.2.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTÓTIPO DE CORRIMÃO DUPLO (4 TUBOS) EM AÇO CARBONO C/ COSTURA C/ TUBO DE φ 40MM ESP.=3,0MM FIXADO NO PISO - CENTRAL (MONTANTE COM CORRIMÃOS DOS DOIS LADOS) C/ PINTURA ESMALTE INDUSTRIAL COR PRATA INOX C/ APLICAÇÃO DE VERNIZ EM PÓ DE POLIESTER	M	2,04

Resposta 3: Os itens listados pela proponente contemplam os composições que englobam tanto o fornecimento de mão de obra quanto a aplicação de material permanente, ou seja, são composições híbridas. Nestes casos, aplicamos o BDI de 20,94% tendo em vista que os materiais permanentes são passíveis de dedução do ISS, assim denominamos Taxa de BDI com ISS efetivo. O cálculo para o ISS Efetivo, foi obtido através do comparativo de percentual do valor de material e/ou equipamentos de encontro à mão de obra aplicados no orçamento, o qual apontou que o orçamento possui mais de 50% de sua composição baseada em materiais e/ou equipamentos que serão devidamente incorporados na obra, portanto, dedutíveis da incidência de ISS. Assim, este percentual foi deduzido do ISS de 2% resultando em um valor de ISS efetivo de 1%, conforme Decisão nº 1833/2010 do TCDF. Ressaltamos que este BDI com ISS efetivo foi aplicado somente às composições onde são

empregados os insumos de mão de obra, materiais e serviços. O detalhamento do cálculo do BDI é apresentado no quadro abaixo:

Memória de Cálculo do BDI	SEM DESONERAÇÃO		
	SERVIÇOS		MATERIAIS
	ISS = 2%	ISS = 1,00%	ISS = 0%
GRUPO A			
1. Administração Central	4,00	4,00	3,45
Total A	4,00	4,00	3,45
GRUPO B			
2. Seguro + Garantia	0,80	0,80	0,85
3. Risco	1,27	1,27	0,48
4. Lucro Bruto	7,40	7,40	5,11
5. Despesa Financeira	1,23	1,23	0,85
Total B	10,70	10,70	7,29
GRUPO C			
6. ISS (Decisão Nº 1.833 / 2.010 - TCDF)	2,00	1,00	0,00
7. PIS (Regime de Tributação: Lucro Presumido)	0,65	0,65	0,65
8. COFINS(Regime de Tributação: Lucro Presumido)	3,00	3,00	3,00
9. CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)	0,00	0,00	0,00
Total C	5,65	4,65	3,65
BDI / LDI Calculado	22,23 %	20,94 %	15,28 %

Questionamento 4: Solicitamos esclarecer a divergência entre o prazo de execução da obra de **17 meses**, como considerado no cronograma executivo, frente à permanência dos funcionários em campo conforme considerado no **Administrativo Local**.

- Engenheiro Civil _ 14 meses
- Mestre de Obra _ 8 meses
- Almoxarife _ 8 meses
- Vigia (noturno)_ 13 meses

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	M1001013	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ACESSIBILIDADE ESTAÇÕES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	482.518,65	482.518,65
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	14,0000000	16.332,05	228.648,70
Composição Auxiliar	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	8,0000000	7.771,46	62.171,68
Composição Auxiliar	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	8,0000000	5.061,64	40.493,12
Composição Auxiliar	101460	NOT Próprio	VIGIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (NOTURNO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	13,0000000	8.630,00	112.190,00
Composição Auxiliar	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0000000	4.724,80	14.174,40
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0000000	3.517,18	10.551,54
Composição Auxiliar	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0000000	4.763,07	14.289,21

Resposta 4: Após o conhecimento deste questionamento o cálculo da Administração Local do Orçamento referencial será retificado da seguinte forma:

Engenheiro Civil _ 14 meses

Mestre de Obra _ 13 meses

Almoxarife _ 13 meses

Vigia (noturno)_ 13 meses

Questionamento 5: Na planilha orçamentária cita que as taxas de BDI utilizadas são: Equipamento (15,28%) – Equipamento para aquisição permanente (15,28%) – Mão de obra (22,23%) e material (15,28%). Verificando as CPU´s apresentadas no edital identificamos **que está sendo adotado**

BDI de 15,28% sobre os materiais que compõem cada serviço. Este **BDI de 15,28 não inclui a alíquota de ISS** e no **caso a contratada irá emitir nota fiscal de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** na sua totalidade **e não de VENDA DE MATERIAL**, assim sendo sobre o valor total medido e faturado irá ter incidência do ISS. Solicitamos verificar e esclarecer.

Resposta 5: A metodologia de aplicação do BDI para os insumos dentro das composições foram realizadas de acordo com as boas práticas determinadas pelos órgãos de controle, cabendo à contratada emitir suas notas fiscais em acordo com a Lei Complementar nº 116/2003.

Questionamento 6: No item 3.1 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, INCLUSIVE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, segundo a CPU do edital a mão de obra para este item tem valor zero. Sendo assim, restaria aplicar o BDI de 15,28% sobre o valor total de custo, o que totalizaria R$ 264,59 (parcela de BDI). Na CPU apresentada o valor da parcela de BDI é R$ 294,67. Solicitamos esclarecer.

Resposta 6: Para a composição do BDI, foram utilizados percentuais conforme classificação dos insumos de cada composição, a saber:

Equipamento 15,28%

Equipamento para Aquisição Permanente 15,28%

Mão de Obra 22,23%

Material 15,28%

Serviços 22,23%

Taxas 22,23%

Administração 22,23%

Aluguel 22,23%

Outros 20,94%

Neste caso, o BDI aplicado será a soma dos BDIs percentuais aplicados em cada insumo.

Questionamento 7: No edital item 9.3 – cita que "Deverá ser utilizado o Modelo xxxx Anexo I do edital". Sendo assim é obrigatório a apresentação conforme estes modelos?

Resposta 7: Não foi possível entender o questionamento da Licitante. Solicitamos reformular a pergunta.

Questionamento 8: No item 9.3.4 do edital cita que "Deverá ser entregue uma composição para BDI que servirá para composição de BDI de serviços e/ou BDI Diferenciado (para fornecimentos), tanto na modalidade Desonerada quanto na modalidade onerada. No caso como a Nota fiscal a ser emitida pela Contratada será de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para todos os itens da planilha, entendemos que haverá uma única taxa de BDI a incidir sobre materiais e sobre mão de obra. Nosso entendimento está correto?

Resposta 8: A Licitante pode aplicar o BDI que melhor lhe convir para cada uma das composições, desde que o BDI seja igual ou inferior aos definidos no Orçamento Referencial, bem como as composições unitárias também possuam precificação igual ou inferior aos valores de referência.

Questionamento 9: No item 12.9.2 cita que "serão emitidas as notas de empenho em favor da contratada e no caso da (s) entidade (s) preferencial (is) também empenho em favor dessa (s)". Perguntamos se o pagamento neste caso, será feito diretamente á Subempreiteira, a qual deverá emitir a Nota fiscal diretamente para Contratante? Seria isto?

Resposta 9: Sim. Para o caso de empresas subcontratadas compulsoriamente por força de regra editalícia, serão emitidas notas de empenho diretamente às subcontratadas para as parcelas à elas cabíveis.

Atenciosamente,

Diego Mondini de Souza

Presidente-substituto da Comissão Especial de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Presidente da Comissão substituto(a)**, em 19/12/2022, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **102141897** código CRC= **ADDA2CBB**.